

**ATA DE SESSÃO DO  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ELETRÔNICO Nº 91004/2025**

**PROCESSO: Nº 042/2025**

**OBJETO:** Concessão Remunerada de Uso para diversas Áreas Vagas do ETSP – Entrepósito Terminal de São Paulo, conforme quantidades e especificações descritas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

**DATA DA SESSÃO:** 13/11/2025

**HORÁRIO:** 09h30

Às 09h30 do dia 13/11/2025, no Portal de Licitação do Banco do Brasil – “Licitações-e”, realizou-se a sessão pública do Procedimento Licitatório Eletrônico nº 91004/2025, do tipo MAIOR OFERTA por item, conduzida pela Coordenadora da Disputa, Sra. **Patrícia Nihari Arantes** e membros da Equipe de Apoio, **Sr. Ricardo Yutaka Yamada** e **Sr. Gerson Ulisses de Moraes Junior**, com representantes da área técnica demandante da contratação **DEPEC** – Departamento de Entrepósito da Capital – **Sr. Edison Antonio Bertoni** e **Sra. Ana Solange Fernandes de Moraes**.

Iniciada a sessão, a Coordenadora verificou que haviam interessados credenciados para o certame e procedeu a análise das Propostas Comerciais registradas no Sistema *Licitações-e*, constatando que, para os itens abaixo relacionados, não houve licitantes interessados, restando, portanto, declará-los **DESERTOS**:

Item	Pavilhão	Área	Valor Mínimo Mensal
4	MLP - FLORES	MÓDULO 60 TÍPICO FLORES DE CORTE, VASOS E PLANTAS DE PEQUENO PORTE	R\$ 819,25
9	MLP - FLORES	MÓDULO 489 TÍPICO FLORES DE CORTE, VASOS E PLANTAS DE PEQUENO PORTE	R\$ 819,25
10	MLP - FLORES	MÓDULO 48 A TÍPICO PLANTAS ORNAMENTAIS E FRUTÍFERAS	R\$ 585,18
16	MLP - FLORES	MÓDULO 132 A TÍPICO PLANTAS ORNAMENTAIS E FRUTÍFERAS	R\$ 522,76
19	MLP - FLORES	MÓDULO 52 B TÍPICO PRODUTOS LIGADOS A FLORICULRA	R\$ 819,25
21	MLP - FLORES	MÓDULO 90 B TÍPICO PRODUTOS LIGADOS A FLORICULRA	R\$ 546,17
22	MLP - FLORES	MÓDULO 109 B TÍPICO PRODUTOS LIGADOS A FLORICULRA	R\$ 546,17
23	MLP - FLORES	MÓDULO 120 B TÍPICO PRODUTOS LIGADOS A FLORICULRA	R\$ 546,17
27	MLP - OSA	MÓDULO 30 A TÍPICO PLANTAS ORNAMENTAIS, FRUTÍFERAS E ARTIGOS LIGADOS	R\$ 542,08
28	MLP - OSA	MÓDULO 2 B TÍPICO PLANTAS ORNAMENTAIS, FRUTÍFERAS E ARTIGOS LIGADOS	R\$ 542,08
31	MLP - OSA	MÓDULO 32 B TÍPICO PLANTAS ORNAMENTAIS, FRUTÍFERAS E ARTIGOS LIGADOS	R\$ 542,08

Os demais itens tiveram suas propostas iniciais aceitas e avançaram para etapa de lances.

Ato contínuo, devidamente encerrada a etapa de lances, o Sistema *Licitações-e* classificou todos os licitantes participantes do certame, ordenando-os pelos maiores valores de OFERTA por item, conforme o seguinte quadro de classificação:

Classificação	Licitante	Valor Ofertado	Valor final negociado
<b>Item 01</b>	<b>MLP - FLORES MÓDULO 16</b>		
1º	RENAN MACEDO INACIO	R\$ 830,00	R\$ 830,00
<b>Item 02</b>	<b>MLP - FLORES MÓDULO 42</b>		
1º	LUIS FERNANDES COSTA	R\$ 819,25	R\$ 819,25
<b>Item 03</b>	<b>MLP - FLORES MÓDULO 59</b>		
1º	PAULO MASATO FUJIWARA	R\$ 825,00	R\$ 825,00
<b>Item 05</b>	<b>MLP - FLORES MÓDULO 140</b>		
1º	ADALBERTO FERNANDES COSTA	R\$ 830,00	R\$ 830,00
2º	MARCOS HENRIQUE APARECIDO DE LIMA	R\$ 826,00	-
<b>Item 6</b>	<b>MLP - FLORES MÓDULO 397</b>		
1º	JORGE KAMIMURA	R\$ 5.055,00	DESCCLASSIFICADO
2º	R.D. FLORES - COMERCIO DE FLORES LTDA - ME	R\$ 5.051,00	DESCCLASSIFICADO
3º	JOSE MARCOS DE LIMA SILVA E OUTRA	R\$ 836,00	DESCCLASSIFICADO
<b>Item 7</b>	<b>MLP - FLORES MÓDULO 403</b>		
1º	JOSE MARCOS DE LIMA SILVA E OUTRA	R\$ 755,00	R\$ 755,00
<b>Item 8</b>	<b>MLP - FLORES MÓDULO 448</b>		
1º	CLAUDIA APARECIDA GOMES DIAS 179*****76	R\$ 741,00	R\$ 741,00
<b>Item 11</b>	<b>MLP - FLORES MÓDULO 56 A</b>		
1º	CLAUDIA MURATT	R\$ 587,20	R\$ 587,20
<b>Item 12</b>	<b>MLP - FLORES MÓDULO 57 A</b>		
1º	CLAUDIA MURATT	R\$ 587,20	R\$ 587,20
<b>Item 13</b>	<b>MLP - FLORES MÓDULO 61 A</b>		
1º	CELINO DA CRUZ PRODUTOR RURAL	R\$ 451,00	R\$ 451,00
<b>Item 14</b>	<b>MLP - FLORES MÓDULO 103 A</b>		
1º	DANIEL DE PAULA MARQUES	R\$ 580,00	R\$ 585,18
<b>Item 15</b>	<b>MLP - FLORES MÓDULO 115 A</b>		
1º	ISRAEL AMARANTE PIRES	R\$ 551,01	R\$ 551,01
<b>Item 17</b>	<b>MLP - FLORES MÓDULO 165 A</b>		
1º	RHUAN VICTOR RODRIGUES TRIGO	R\$ 880,00	R\$ 880,00
<b>Item 18</b>	<b>MLP - FLORES MÓDULO 5 B</b>		
1º	JOAO CRUZ BAROCHELO	R\$ 850,00	R\$ 850,00
<b>Item 20</b>	<b>MLP - FLORES MÓDULO 78 B</b>		
1º	ART COMERCIO DE CESTAS E VASOS LTDA EPP	R\$ 580,00	R\$ 580,00
<b>Item 24</b>	<b>MLP - FLORES MÓDULO 136 B</b>		
1º	C & B APRIGIO LTDA.	R\$ 431,00	R\$ 431,00
<b>Item 25</b>	<b>MLP - FLORES MÓDULO 138 B</b>		
1º	C & B APRIGIO LTDA.	R\$ 972,00	R\$ 972,00
2º	JOICE CARDOSO RODRIGUES 333*****62	R\$ 971,00	-
<b>Item 26</b>	<b>MLP - FLORES MÓDULO 46 C</b>		
1º	JOSE UILKER DE MOURA BUENO	R\$ 750,00	R\$ 750,00
<b>Item 29</b>	<b>MLP - OSA MÓDULO 6 B</b>		
1º	EDUARDO ALBUQUERQUE PEDROSO SANTANA	R\$ 550,00	R\$ 550,00
<b>Item 30</b>	<b>MLP - OSA MÓDULO 12 B</b>		
1º	DONIZETE DOS SANTOS REIMBERG	R\$ 542,08	R\$ 542,08
<b>Item 32</b>	<b>MLP - OSA MÓDULO 30 D</b>		
1º	AGUINALDO MOTA	R\$ 514,00	R\$ 514,00

Classificação	Licitante	Valor Ofertado	Valor final negociado
<b>Item 33</b>	<b>MLP - OSA MÓDULO 32 D</b>		
1º	VALDEMIR PEREIRA BARBOSA 309*****66	R\$ 550,00	R\$ 550,00
<b>Item 34</b>	<b>MFE - A MODULO 166</b>		
1º	DOM DIEGO COMERCIAL DE FRUTAS LTDA EPP	R\$ 11.650,00	R\$ 11.650,00
2º	SAO GABRIEL COMERCIO DE CITRUS LTDA	R\$ 11.600,00	-
3º	ABC - DISTRIBUIDORA PAULISTA DE HORTIFRUT LTDA	R\$ 11.500,00	-
4º	QUALIFRUTAS COMERCIO DE FRUTAS LTDA	R\$ 10.355,00	-
5º	M. VALDELI ARAUJO LEAL DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 10.350,00	-
6º	STARFRUIT DISTRIBUIDORA DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	R\$ 8.000,00	-
7º	SPFRUT COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	R\$ 7.350,00	-
8º	OURO VERDE DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTI LTDA	R\$ 7.230,00	-
9º	FRUTAL LINE LTDA	R\$ 5.550,00	-
10º	ARILDO CYPRIANO	R\$ 5.501,00	-
11º	DISTRIBUIDORA M.FRUTAS LTDA	R\$ 4.111,15	-
12º	MG FRUTAS LTDA	R\$ 4.010,00	-
13º	JSL DISTRIBUIDORA DE FRUTAS VERDURAS E LEGUMES LTD	R\$ 3.500,00	-
14º	DOIS PRIMOS COMERCIO DE HORTIFRUTI LTDA	R\$ 1.800,00	-
15º	DGM COMERCIO DE FRUTAS LTDA	R\$ 650,00	-
16º	B SILVA COMERCIO DE FRUTAS LTDA	R\$ 500,00	-
<b>Item 35</b>	<b>MFE - A MODULO 259</b>		
1º	ABC - DISTRIBUIDORA PAULISTA DE HORTIFRUT LTDA	R\$ 10.500,00	DESCCLASSIFICADO
2º	QUALIFRUTAS COMERCIO DE FRUTAS LTDA	R\$ 10.415,00	R\$ 10.415,00
3º	M. VALDELI ARAUJO LEAL DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 10.410,00	
4º	OURO VERDE DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTI LTDA	R\$ 8.501,00	
5º	STARFRUIT DISTRIBUIDORA DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	R\$ 8.000,00	
6º	FRUTAL LINE LTDA	R\$ 5.550,00	
7º	ARILDO CYPRIANO	R\$ 5.507,00	
8º	DISTRIBUIDORA M.FRUTAS LTDA	R\$ 4.100,15	
9º	COMERCIO DE FRUTAS J. DE ARI LTDA - ME	R\$ 4.026,00	
10º	MG FRUTAS LTDA	R\$ 4.000,00	
11º	DOIS PRIMOS COMERCIO DE HORTIFRUTI LTDA	R\$ 2.760,00	
12º	JSL DISTRIBUIDORA DE FRUTAS VERDURAS E LEGUMES LTD	R\$ 2.750,00	
13º	SPFRUT COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	R\$ 660,00	
14º	DGM COMERCIO DE FRUTAS LTDA	R\$ 650,00	
15º	SAO GABRIEL COMERCIO DE CITRUS LTDA	R\$ 600,00	

Classificação	Licitante	Valor Ofertado	Valor final negociado
16º	B SILVA COMERCIO DE FRUTAS LTDA	R\$ 500,00	
<b>Item 36</b>	<b>MLP - VERDURAS MÓDULO 188</b>		
1º	J&K HORTIFRUTI LTDA	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00
2º	ABC - DISTRIBUIDORA PAULISTA DE HORTIFRUT LTDA	R\$ 4.700,00	-
3º	MALU BENEFICIADORA DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 4.510,00	-
4º	NOVA RVA DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTI LTDA	R\$ 430,00	-
5º	ARD COMERCIO DE MILHO VERDE LTDA - EPP	R\$ 427,60	-
<b>Item 37</b>	<b>AMJ - B ÁREA 3</b>		
1º	QUALIFRUTAS COMERCIO DE FRUTAS LTDA	R\$ 1.050,00	R\$ 1.100,00
2º	BRUNA NASCIMENTO DE JESUS	R\$ 1.000,00	-
3º	48.***.*** LUCIANO LIMA DOS SANTOS	R\$ 835,00	-
4º	MICHELLE NASCIMENTO DE JESUS FELICIO 34873819822	R\$ 835,00	-
5º	50.***.*** RIVELINO CANDIDO DOS SANTOS	R\$ 480,00	-
6º	ARILDO CYPRIANO	R\$ 108,00	-

Após a fase de negociações, a Coordenadora da Disputa solicitou o envio das propostas comerciais ajustadas, bem como a documentação de habilitação. Para aqueles que não responderam à negociação no chat, a solicitação dos documentos foi realizada da mesma forma, com a abertura de prazo para envio, em atendimento ao Princípio da Economicidade, que visa a otimização dos recursos e a obtenção do melhor resultado possível para a Administração Pública, no caso, os melhores valores para a licitação, bem como o Princípio da Vantajosidade, que representa a busca à contratação economicamente mais vantajosa.

Retomada a sessão no dia 10/12/2025, a Coordenadora da Disputa classificou as Propostas Comerciais referentes aos itens 2 – 5 – 7 – 8 – 17 – 24 – 25 – 30 – 36 e 37, informando que seria realizada, então, a análise da documentação de habilitação destes licitantes classificados.

Na continuidade do dia 15/12/2025, a Coordenadora da Disputa classificou as Propostas Comerciais referentes aos itens 1 – 11 – 12 – 13 – 15 – 32 e 35, informando que seria realizada, então, a análise da documentação de habilitação destes licitantes classificados.

Na mesma ocasião, foi informado que o licitante JORGE KAMIMURA, do item 6, encaminhou mensagem eletrônica declinando de sua proposta comercial. O pedido de desclassificação foi aceito e fica o licitante sujeito à sanções, conforme previsto em Edital. O próximo licitante classificado para o item 6 foi convocado para negociação, ainda naquela sessão.

Em 19/12/2025, a Coordenadora da Disputa classificou as Propostas Comerciais referentes aos itens: 14 – 20 e 33, informando que seria realizada, então, a análise da documentação de habilitação destes licitantes classificados.

No dia 16/01/2026, foi informado aos licitantes dos itens 01, 07, 08, 11, 12, 13, 15, 20, 24, 25, 26, 32, 33, 34 e 37 que encaminhassem os documentos originais/cópias autenticadas para a efetivação da habilitação.

Na continuidade de 21/01/2026, foi informado ao licitante do item 03 que encaminhasse os documentos originais/cópias autenticadas para a efetivação da habilitação.

Em sessão do dia 26/01/2026, foi informado aos licitantes dos itens 05, 17, 30 e 35 que encaminhassem os documentos originais/cópias autenticadas para a efetivação da habilitação.

Na sessão de 06/02/2026, foram dados os seguintes avisos:

1. Foram realizadas as análises das cópias dos documentos das seguintes empresas classificadas nos itens a seguir: 02, 29 e 36 e solicitado que encaminhassem os documentos originais/cópias autenticadas para a efetivação da habilitação.

2. A documentação deverá ser enviada para o endereço Av. Dr. Gastão Vidigal 1946 EDSED III - Portão 4 - Vila Leopoldina - CEP 05316900 São Paulo - São Paulo aos cuidados do Setor de Licitação (SELIC). Identificar no envelope o número do Processo Licitatório nº 91004/2025.

3. Analisada a documentação do licitante classificado para o item 3 verificou-se a falta de: (A) Certidão de Regularidade Federal, conforme alínea f do item 8.2.4.2 do Edital. Posto isto, por analogia, como preconiza o artigo 43, §1 da Lei 123/2006 (Lei de ME/EPP), será concedido o prazo de (05) cinco dias úteis para saneamento, contados a partir da presente data desta sessão pública (06/02/2026).

4. Analisada a documentação do licitante classificado para o item 14 verificou-se a falta de: (A) Certidão de Regularidade Federal, conforme alínea f do item 8.2.4.2 do Edital; (B) Certidão de Regularidade Federal, conforme alínea g do item 8.2.4.2 do Edital. Posto isto, por analogia, como preconiza o artigo 43, §1 da Lei 123/2006 (Lei de ME/EPP), será concedido o prazo de (05) cinco dias úteis para saneamento, contados a partir da presente data desta sessão pública (06/02/2026).

Na continuidade de 11/02/2026, foi informado que:

1. Analisada a documentação do licitante classificado para o item 1 verificou-se a falta de: (A) Certidão de Regularidade Federal, conforme requerido em Edital. Assim, será concedido o prazo de (05) cinco dias úteis para saneamento, contados a partir da presente data desta sessão pública.

2. Analisada a documentação do licitante classificado para o item 3 verificou-se a falta de: (A) Certidão de Regularidade Federal, conforme requerido em Edital. Assim, será concedido o prazo de mais (05) cinco dias úteis para saneamento, contados a partir da presente data desta sessão pública.

3. Analisada a documentação do licitante classificado para o item 6 verificou-se a falta de: (A) Certidão de Regularidade Municipal. Assim, será concedido o prazo de (05) cinco dias úteis para saneamento, contados a partir da presente data desta sessão pública.

4. Analisada a documentação do licitante classificado para o item 14 verificou-se a falta de: (A) Certidão de Regularidade Federal e (B) Certidão de Regularidade do FGTS, conforme requerido em Edital. Assim, será concedido o prazo de mais (05) cinco dias úteis para saneamento, contados a partir da presente data desta sessão pública.

5. Analisada a documentação do licitante classificado para o item 20 verificou-se a falta de: (A) Certidão de Regularidade Municipal. Assim, será concedido o prazo de (05) cinco dias úteis para saneamento, contados a partir da presente data desta sessão pública.

6. Analisada a documentação do licitante classificado para o item 32 verificou-se a falta de: (A) Certidão de Regularidade Municipal, conforme requerido em Edital. Assim, será concedido o prazo de (05) cinco dias úteis para saneamento, contados a partir da presente data desta sessão pública.

7. Analisada a documentação do licitante classificado para o item 34 verificou-se a falta de: (A) Certidão de Regularidade Federal. Assim, será concedido o prazo de (05) cinco dias úteis para saneamento, contados a partir da presente data desta sessão pública.

8. Analisada a documentação do licitante classificado para o item 36 verificou-se a falta de: (A) Certidão de Regularidade Municipal, conforme requerido em Edital. Assim, será concedido o prazo de (05) cinco dias úteis para saneamento, contados a partir da presente data desta sessão pública.

Em sessão do dia 25/02/2026, informou-se que:

1. Analisada a documentação do licitante classificado para o item 18 verificou-se a falta da entrega de: (A) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal e (B) Certidão relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), conforme requerido em Edital. Assim, será concedido o prazo de (05) cinco dias úteis para saneamento, contados a partir da presente data desta sessão pública (25/02/2026).

2. Foi solicitado que os licitantes dos itens 34 e 35 encaminhassem os documentos originais/cópias autenticadas para a efetivação da habilitação.

Na continuidade de 03/03/2026, foram feitas considerações sobre o item 6: o licitante R.D. FLORES - COMERCIO DE FLORES LTDA – ME encaminhou mensagem eletrônica declinando de sua proposta comercial para o item 6. O pedido de desclassificação foi aceito e fica o licitante sujeito à sanções, conforme previsto em Edital. O próximo licitante classificado para o item 6 foi convocado para negociação, na mesma sessão.

Os avisos da sessão de 09/03/2026 foram os seguintes:

1. Considerações sobre o item 6: o licitante JOSE MARCOS DE LIMA SILVA E OUTRA encaminhou e-mail em 03/03/2026, às 15:14, declinando de sua proposta comercial para o item 6. O pedido de desclassificação será aceito e fica o licitante sujeito à sanções, conforme previsto em Edital. Assim, o item 6 é declarado FRACASSADO.

2. Considerações sobre o item 35: o licitante ABC - DISTRIBUIDORA PAULISTA DE HORTIFRUT LTDA encaminhou mensagem no chat do Sistema Licitações-e declinando de sua proposta comercial para o item 35. O pedido de desclassificação foi aceito e fica o licitante sujeito à sanções, conforme previsto em Edital. O próximo licitante classificado para o item 35 será convocado para negociação, na presente sessão.

3. Foi solicitado que os licitantes dos itens 14 e 36 encaminhassem os documentos originais/cópias autenticadas para a efetivação da habilitação.

Em sessão no dia 17/03/2026, de conclusão dos trabalhos, foi informado que:

- 1) Os itens 1, 2, 3, 5, 7, 8, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 20, 24, 25, 26, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36 e 37 foram declaradas habilitadas as empresas participantes deste certame.
- 2) Os itens seguintes foram declarados **FRACASSADOS**: 6.
- 3) Os itens seguintes foram declarados **DESERTOS**: 4, 9, 10, 16, 19, 21, 22, 23, 27, 28 e 31.

Na sequência, oportunizou-se o registro de intenção de recursos para os itens na situação de 'declarado vencedor', no prazo de 24 horas no Sistema *licitações-e*.

No dia 19/03/2026 foi informado que NÃO HOUVE registro de intenção de recurso.

Estando, portanto, o procedimento em conformidade com a legislação vigente sobre os preceitos de licitação, encaminha-se o presente processo para que seja adjudicado e homologado o objeto deste certame aos seguintes licitantes:

item	licitante	Produtor Rural	Participou com CPF	CPF/CNPJ	Valor R\$	Negociado R\$
1	Renan Macedo Inácio	412-0 - Produtor Rural (Pessoa Física)	426.***.***-25	43.636.074/0001-21	830,00	830,00
2	Luis Fernandes Costa	412-0 - Produtor Rural (Pessoa Física)	009.***.***-48	08.168.249/0001-12	819,25	819,25
3	Paulo Masato Fujiwara	412-0 - Produtor Rural (Pessoa Física)	214.***.***-48	08.023.094/0001-26	825,00	825,00
4	<b>DESERTO</b>	<b>DESERTO</b>	<b>DESERTO</b>	<b>DESERTO</b>	<b>DESERTO</b>	<b>DESERTO</b>
5	Adalberto Fernandes Costa	412-0 - Produtor Rural (Pessoa Física)	078.***.***-12	07.949.505/0001-46	830,00	830,00
6	<b>FRACASSADO</b>	<b>FRACASSADO</b>	<b>FRACASSADO</b>	<b>FRACASSADO</b>	<b>FRACASSADO</b>	<b>FRACASSADO</b>
7	José Marcos de Lima Silva e Outra	412-0 - Produtor Rural (Pessoa Física)	-	15.243.635/0001-97	755,00	755,00
8	Cláudia Aparecida Gomes Dias 179*****76	NÃO	-	18.163.169/0001-28	741,00	741,00
9	<b>DESERTO</b>	<b>DESERTO</b>	<b>DESERTO</b>	<b>DESERTO</b>	<b>DESERTO</b>	<b>DESERTO</b>
10	<b>DESERTO</b>	<b>DESERTO</b>	<b>DESERTO</b>	<b>DESERTO</b>	<b>DESERTO</b>	<b>DESERTO</b>
11	Claudia Muratt	412-0 - Produtor Rural (Pessoa Física)	298.***.***-00	29.910.559/0001-30	587,20	587,20
12					587,20	587,20
13	Celino da Cruz Produtor Rural	NÃO	-	38.094.206/0001-09	451,00	451,00
14	Daniel de Paula Marques	412-0 - Produtor Rural (Pessoa Física)	-	10.361.478/0001-09	580,00	585,18
15	Israel Amarante Pires	412-0 - Produtor Rural (Pessoa Física)	205.***.***-83	20.228.740/0001-97	551,01	551,01
16	<b>DESERTO</b>	<b>DESERTO</b>	<b>DESERTO</b>	<b>DESERTO</b>	<b>DESERTO</b>	<b>DESERTO</b>
17	Rhuan Victor Rodrigues Trigo	412-0 - Produtor Rural (Pessoa Física)	429.***.***-60	56.937.817/0001-45	880,00	880,00
18	João Cruz Borachelo	412-0 - Produtor Rural (Pessoa Física)	534.***.***-87	24.018.455/0001-00	850,00	850,00
19	<b>DESERTO</b>	<b>DESERTO</b>	<b>DESERTO</b>	<b>DESERTO</b>	<b>DESERTO</b>	<b>DESERTO</b>
20	Art Comércio de Cestas e Vasos Ltda EPP	NÃO	-	05.502.804/0001-02	580,00	580,00
21	<b>DESERTO</b>	<b>DESERTO</b>	<b>DESERTO</b>	<b>DESERTO</b>	<b>DESERTO</b>	<b>DESERTO</b>
22	<b>DESERTO</b>	<b>DESERTO</b>	<b>DESERTO</b>	<b>DESERTO</b>	<b>DESERTO</b>	<b>DESERTO</b>

23	DESERTO	DESERTO	DESERTO	DESERTO	DESERTO	DESERTO
24	C & B Aprigio Ltda	NÃO	-	43.395.067/0001-85	431,00	431,00
25			-		972,00	972,00
26	José Uilker de Moura Bueno - participou com CPF 126.***.***-82	NÃO	-	126.670.066-82	750,00	750,00
27	DESERTO	DESERTO	DESERTO	DESERTO	DESERTO	DESERTO
28	DESERTO	DESERTO	DESERTO	DESERTO	DESERTO	DESERTO
29	Eduardo Albuquerque Pedroso Santana	412-0 - Produtor Rural (Pessoa Física)	386.***.***-16	53.179.150/0001-70	550,00	550,00
30	Donizete dos Santos Reimberg	412-0 - Produtor Rural (Pessoa Física)	127.***.***-64	57.752.780/0001-43	542,08	542,08
31	DESERTO	DESERTO	DESERTO	DESERTO	DESERTO	DESERTO
32	Aguinaldo Mota	412-0 - Produtor Rural (Pessoa Física)	117.***.***-89	08.761.775/0001-91	514,00	514,00
33	Valdemir Pereira barbosa 309*****66	NÃO	-	48.715.671/0001-65	550,00	550,00
34	Dom Diego Comercio de Frutas Ltda	NÃO	-	02.981.079/0001-04	11.650,00	11.650,00
35	Qualifrutas Comércio de Frutas Ltda	NÃO	-	44.656.852/0002-98	10.415,00	10.415,00
36	J&K Hortifrutti Ltda	NÃO	-	58.944.731/0001-75	4.800,00	4.800,00
37	Qualifrutas Comércio de Frutas Ltda	NÃO	-	44.656.852/0002-98	1.050,00	1.100,00

**Obs.:** Informamos que as empresas/produtores rurais listados abaixo realizaram o cadastro no Sistema 'Licitações-E' sob seus respectivos CPFs. No entanto, em estrita observância ao item 4.8 do Edital, suas habilitações foram analisadas com base na documentação vinculada aos seus CNPJs. São elas:

Empresa/Produtor Rural	Item	Cadastro no Sistema Licitações-E	Cadastro de Habilitação
Renan Macedo Inácio	1	426.***.***-25	43.636.074/0001-21
Luis Fernandes Costa	2	009.***.***-48	08.168.249/0001-12
Paulo Masato Fujiwara	3	214.***.***-48	08.023.094/0001-26
Adalberto Fernandes Costa	5	078.***.***-12	07.949.505/0001-46
Claudia Muratt	11	298.***.***-00	29.910.559/0001-30
Claudia Muratt	12	298.***.***-00	29.910.559/0001-30
Israel Amarante Pires	15	205.***.***-83	20.228.740/0001-97
Rhuan Victor Rodrigues Trigo	17	429.***.***-60	56.937.817/0001-45
João Cruz Borachelo	18	534.***.***-87	24.018.455/0001-00
Eduardo Albuquerque Pedroso Santana	29	386.***.***-16	53.179.150/0001-70
Donizete dos Santos Reimberg	30	127.***.***-64	57.752.780/0001-43
Aguinaldo Mota	32	117.***.***-89	08.761.775/0001-91



**Companhia de Entrepostos e  
Armazéns Gerais de São Paulo**

Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946  
05316-900 - Vila Leopoldina - São Paulo - SP  
Telefone: (11) 3643 3700  
ceagesp@ceagesp.gov.br - www.ceagesp.gov.br

Nada mais havendo a tratar, a Coordenadora da Disputa deu por encerrada a sessão, da qual foi lavrada esta ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos participantes desta sessão, devidamente identificados no preâmbulo da ata.

Informa, por fim, que os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados e que o certame será submetido à apreciação da Autoridade Competente da Companhia, a quem cabe adjudicar e homologar o objeto deste Procedimento Licitatório Eletrônico.

São Paulo, 15 de maio de 2026.

PATRICIA NIHARI ARANTES  
Coordenadora da Disputa

---

RICARDO YUTAKA YAMADA  
Membro

---

GERSON ULISSES DE MORAES JUNIOR  
Membro

---

Representantes da área técnica - **DEPEC**

EDISON ANTONIO BERTONI  
Membro

---

ANA SOLANGE FERNANDES DE MORAES  
Membro

---